Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-2402/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/17870/2012
PROTOCOLO	:	1266771
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
RESPONSÁVEL	:	ANTONIO CAVALCANTE
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2012
OBJETO DA ATA	:	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, 4X4 (TRAÇADO), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV DE FORÇA E 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, 4X4 (TRAÇADO), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV DE FORÇA, ACOMPANHADOS DE TERRACEADORES, ARRASTÕES GRANDES, GRADES NIVELADORAS, PULVERIZADORES, CARREGADORES DE BIG BEG E CARRETAS DE 04 (QUATRO) RODAS COM PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 9/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	M. P. EMPREENDIMENTOS LTDA.

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 3 de abril de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS